



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

Nesse sentido, o Núcleo de Almoxarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Secretaria, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades para o período de 12 (doze) meses.

A aquisição de material de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelados.

Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do FMS. Os itens constantes no termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

Diante disso, solicita-se a aquisição amparada por pregão eletrônico, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta Secretaria na execução de suas atividades durante o exercício financeiro corrente.

Marabá - PA, 06 de agosto de 2021.


Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de tonner novos, recargas tonners, peça de reposição de tonners para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/Pa.

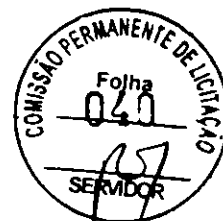
O objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período de 4 anos, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

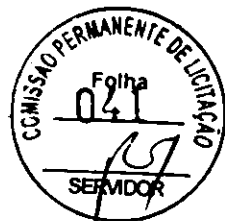
1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

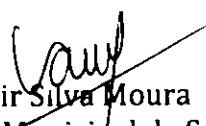
Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá-PA, 06 de agosto de 2021


Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPO

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de tonner novos, recargas tonners, peça de reposição de tonners para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/Pa.

O serviço de recarga de cartuchos e toners, para a Secretaria Municipal da Saúde, faz-se necessário para suprir a utilização periódica anual, fundamental para atendimentos das diversas atividades constantes desta secretaria.

A opção pelo agrupamento em um lote único, encontra justificativa no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célere, contratação que envolve vasta quantidade de serviços, do mesmo segmento de mercado.

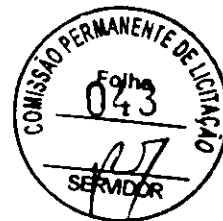
Considerando que o sistema de licitação na modalidade Pregão, participam licitantes da região, do Estado, bem como do País, se cada item fosse sagrado um vencedor diferente do outro, viria a inviabilizar a prestação dos serviços, devido aos custos com transportes, bem como tributação e outros acréscimos que viriam a agregar valores ao custo final, portanto gerando prejuízos e transtornos para o erário. Por serem serviços de natureza similar e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, a rigor o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que várias empresas, que atuam no mercado, apresentam condições e aptidão para cotar todos os itens.

Considerando esta grande quantidade de itens, seria necessária a subdivisões em outros contratos, o que viria onerar a Administração com dispêndio de tempo, pessoal e publicações, vindo a gerar desta forma prejuízos e transtornos para o erário. Portanto, o agrupamento em lote se torna economicamente viável.

Ademais, o agrupamento de vários itens de natureza semelhante e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, num mesmo lote não compromete, por si só, a competitividade do certame, uma vez que existem várias empresas, que atuam no mercado, com condições e aptidão para cotar todos os itens, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



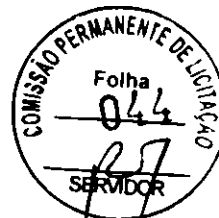
a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Marabá-PA, 06 de agosto de 2021.

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO

Considerando a necessidade de contratações frequentes/recorrentes do mesmo objeto, não sendo possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

A conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas (podendo ou não, inicialmente, ser predeterminada a época de cada fornecimento), seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle) empregada pelo órgão;

Desta maneira, diante de tais fatos e considerando o Decreto **7.892. DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

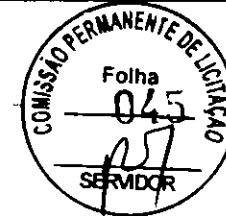
II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado na seguinte hipótese:

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando promover a maior eficiência administrativa, com a redução do número de licitações e seus custos agregados – gastos financeiros, dispêndio de tempo, emprego de recursos humanos. Com o registro de preços daqueles bens, produtos ou serviços que a Administração contrata rotineiramente, não há mais necessidade de se realizar vários procedimentos licitatórios idênticos e repetitivos, para o mesmo objeto. Com os preços registrados e homologados em ARP vigente, basta a Administração expedir Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento e terá o objeto de que necessita para o atendimento imediato da necessidade administrativa. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados. Jair Eduardo Santana adota, com bastante felicidade, a expressão “otimização dos estoques” numa menção à possibilidade de a Administração comprar apenas o quanto precisa e apenas quando precisa (2009, p. 429).

Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para registro de preços, para eventual aquisição de tonner novos, recargas tonners, peça de reposição de tonners para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/Pa.

Marabá - PA, 06 de agosto de 2021.


Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde